

Prefeitura do Recife

Autorquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 26/2018

A Autoridade de Trânsito do Município do Recife, em conformidade com as suas competências estabelecidas pelo CTB e regulamentações do CONTRAN, após esgotadas as tentativas de Notificação do infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, e considerando os Autos de Infrações de Trânsito registrados, pelo presente edital, notifica os proprietários dos veículos abaixo relacionados da Imposição de Penalidade por Infração de Trânsito, os quais terão o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para apresentar sua defesa na CTTU ou em qualquer ponto de atendimento do DETRAN/PE ou enviar por remessa postal para o endereço, Rua Frei Cassimiro, nº. 91 – Santo Amaro – Recife/Pernambuco – CEP:50100-260.

Para detalhamento das infrações e pagamento das multas deve-se acessar o site www.detran.pe.gov.br
Maiores informações entrar em contato através do telefone nº (81) 3355-5310.

O padrão de sequência para identificação dos dados das infrações a seguir relacionadas será: PLACA/UF, DATA DA INFRAÇÃO, Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO, CÓDIGO DA INFRAÇÃO COM DESDOBRAMENTO (AMPARO LEGAL) E VALOR:

EGD7914/SP, 20/11/2017, AD108403840, 5703-0(Art. 185, Inc. I), R\$ 130,16; LCV9820/RJ, 20/11/2017, AD70019320, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; MNC8636/PB, 22/11/2017, AD74230590, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; NOB1914/RN, 21/11/2017, AD71820272, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; NOB1914/RN, 21/11/2017, AD71820280, 5207-0(Art. 169), R\$ 88,38; OJT6777/PB, 20/11/2017, AD81036663, 5541-2(Art. 181, Inc. XVII), R\$ 195,23; ORD4022/AL, 22/11/2017, AD60023066, 7633-1(Art. 252, §único), R\$ 293,47; PEO5353/AL, 19/11/2017, AD76630528, 5452-1(Art. 181, Inc. VIII), R\$ 195,23; QFH5508/PB, 18/11/2017, AD61839663, 5746-1(Art. 187, Inc. I), R\$ 130,16; QGI0101/RN, 22/11/2017, AD71820418, 6041-2(Art. 207), R\$ 195,23.

Recife, 05 de março de 2018.

Taciana Maria Ferreira
Autorquia de Trânsito e Transporte